

A IMPORTÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS

Emanoele Justino Duarte¹, Marcela Barbosa Leite², Maria Rita Ferreira da Silva³

INTRODUÇÃO

Historicamente, a implementação de uma Educação em Direitos Humanos (EDH) se deu através da organização da sociedade civil e movimentos sociais como tentativa de superação de um contexto social marcado pela privação de direitos fundamentais importantes à garantia da dignidade humana. No Brasil, o compromisso do Estado com uma EDH materializou-se por meio da promulgação da Constituição Federal de 1988 e outros tratados e legislações nacionais e internacionais sancionados, a partir dos quais foi possível pensar programas e práticas que promovessem a formação de sujeitos mais conscientes de seus direitos e deveres na sociedade como também o desenvolvimento de uma cultura de paz e respeito à diversidade e às diferenças (Zenaide, 2016).

Nesse sentido, em 2003, foi elaborado o Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos (PNEDH), em que foram traçados diretrizes e procedimentos de ação para a construção de uma EDH que envolvessem a educação básica, a educação superior, a educação não-formal, e também à formação inicial e continuada de educadores (PNEDH, 2018). Contudo, mesmo com o esforço das organizações internacionais e do Estado brasileiro para constituir políticas públicas voltadas à implantação de ações de direitos humanos no domínio da educação e da cultura, são observadas, diariamente, sucessivas violações aos direitos humanos quer no plano dos direitos civis e políticos quer no campo dos direitos sociais, culturais, econômicos e ambientais, como destaca o PNEDH:

Além do recrudescimento da violência, tem se observado o agravamento na degradação da biosfera, a generalização dos conflitos, o crescimento da intolerância

¹ Estudante do curso de Direito. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA). **Orcid:** <https://orcid.org/0009-0007-3155-593X>.
E-mail: emanoele.222160082@aesga.edu.br.

² Professora do curso de Direito. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA). **Orcid:** <https://orcid.org/0000-0001-9728-9127>.
E-mail: marcelaleite@aesga.edu.br.

³ Estudante do curso de Direito. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA). **Orcid:** <https://orcid.org/0009-0000-7488-3676>.
E-mail: maria.21217440@aesga.edu.br.

étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras, mesmo em sociedades consideradas historicamente mais tolerantes, como revelam as barreiras e discriminações a imigrantes, refugiados e asilados em todo o mundo. Há, portanto, um claro descompasso entre os indiscutíveis avanços no plano jurídico-institucional e a realidade concreta da efetivação dos direitos (PNEDH, 2018, p. 8).

Com base nesse cenário, surgiu o Projeto de Extensão Universitária Educação e Cidadania: debatendo direitos humanos e direitos fundamentais em escolas públicas de Garanhuns, que teve como intuito desenvolver ações de EDH em escolas públicas utilizando metodologias participativas, tais como rodas de conversas, oficinas, dinâmicas de grupo, como estratégias para discutir os princípios normativos dos direitos humanos de modo a estimular a defesa e a proteção da pessoa humana. Assim, o objetivo deste trabalho é relatar as experiências e analisar criticamente as atividades desenvolvidas neste Projeto, considerando o seguinte questionamento: qual é a importância de se implementar práticas de educação em direitos humanos nas escolas?

METODOLOGIA

Para a obtenção dos objetivos, utilizou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa, com finalidade exploratória, tendo sido aplicados, como procedimentos técnicos, a observação não estruturada, que permite ao pesquisador um registro espontâneo, mas atento, dos dados coletados (Marconi; Lakatos, 2003), e a revisão bibliográfica, que possibilita fundamentar cientificamente, por meio de um levantamento de livros, artigos científicos, leis, etc. já publicados (Cervo; Bervian, 2002), as vivências das atividades educativas propostas pelo Projeto.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Projeto foi desenvolvido por três estudantes e uma professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA/AESGA), em duas escolas municipais durante os semestres de 2022.2 e 2023.1. O início dos trabalhos se deu com a visita às escolas

a fim de decidir, coletivamente, sobre os temas dos direitos humanos e as estratégias metodológicas a serem adotadas, seguindo o interesse e a realidade social de cada comunidade escolar, de modo que a proposta do Projeto incorporasse um sentido não meramente teórico para as escolas mas, sobretudo, prático, tornando efetiva a participação de todos os envolvidos no processo, valorizando a experiência de vida dos participantes (Candau, 2008). Assim, empreender uma EDH pressupõe, necessariamente, adotar uma postura teórico-metodológica que considere a todos, em especial, o educando, como “o sujeito do processo educativo, contemplando uma pedagogia fundada no diálogo, na participação coletiva” (Dias, 2008, p. 5). Nas palavras de Candau, as estratégias metodológicas devem refletir e estar articuladas com as particularidades de cada realidade, isto é, elas devem estimular “processos que articulem teoria e prática, elementos cognitivos, afetivos e envolvimento em práticas sociais concretas, [pois, assim, é possível] “a interação entre o saber sistematizado sobre Direitos Humanos e o saber socialmente produzido [...] (Candau, 2007, p. 405).

Dentre as propostas, definiu-se as seguintes temáticas: (a) noções gerais sobre o que são direitos humanos e sua origem histórica; (b) as formas de proteção aos direitos humanos; (c) consequências sociais e psicológicas da violação dos direitos humanos; (d) os cuidados com a saúde mental como um direito fundamental; e (d) a mediação de situações de conflito na escola com vistas a uma comunicação não-violenta. A escolha desses conteúdos se encontra em sintonia com as recomendações das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2012) segundo a qual importa discutir questões relacionadas à vida em comunidade, ou seja, importa “trazer para a sala de aula exemplos de discriminações e preconceitos comuns na sociedade, a partir de situações-problema e discutir de forma a resolvê-las” (Brasil, 2012, p. 47).

As etapas do planejamento das estratégias metodológicas empregadas foram as seguintes: (1) preparação prévia com estudo de documentos relacionados aos direitos humanos; (2) reuniões para decidir acerca das atividades e recursos materiais utilizados. No caso, foram feitas rodas de conversa, oficinas e dinâmicas de grupo tanto com os professores quanto com os alunos, sobre os temas acima descritos, valendo-se de slides, charges, vídeos, música, panfletos e brincadeiras com o intuito de promover uma compreensão didática no que concerne à defesa e proteção dos direitos humanos; (3) produção de trabalhos científicos e

participação em eventos acadêmicos a fim de promover a divulgação do Projeto e o aprofundamento das temáticas relacionadas aos direitos humanos. A adoção dessas estratégias metodológicas também está amparada nas Diretrizes porquanto foram utilizadas diferentes linguagens, tais como a poética, musical, corporal, literária, etc, buscando uma aprendizagem significativa, participativa, dinâmica e problematizadora (Brasil, 2012). De fato, convém mencionar que o desenvolvimento das atividades educativas com as crianças e adolescentes nas escolas exigiu uma adequação da linguagem e do aporte metodológico, visto que os temas precisavam ser vivenciados de forma simples e compreensiva. É nessa perspectiva que “contextos específicos necessitam também de abordagens específicas” quando se trata de implementar práticas de EDH (Candau, 2007, p. 405).

A aposta fundamental que conduziu o Projeto é a de que por meio da EDH é possível o “fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos” (Brasil, 2012). Como a escola é um espaço fundamental para a formação das relações interpessoais, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2012) enfatizam a necessidade de incorporação de conhecimentos concernentes aos direitos humanos na organização das matrizes curriculares e extracurriculares (Brasil, 2012).

Portanto, depreende-se daí que a EDH possui potencial para orientar a criação de metodologias de ensino-aprendizagem que visem a sensibilização da comunidade escolar ao desenvolvimento de atitudes cidadãs solidárias de respeito à diversidade e às diferenças para, assim, melhorar as relações interpessoais na escola, diminuindo conflitos, bem como preparando crianças e adolescentes ao convívio harmônico na sociedade. A esse respeito, Dias assinala que:

A escola deve privilegiar o exercício do diálogo como forma de resolver pequenos conflitos e de ajustar pontos de vistas distintos. Ao negociar, no grupo, a adequação do seu ponto de vista, crianças e adolescentes tomam contato com outras formas de pensar, de sentir e de agir, levando-os a relativizarem seu próprio pensamento acerca do problema em questão, desenvolvendo o espírito de cooperação e de solidariedade entre eles mediante fortalecimento de atitudes de respeito ao colega e ao bem comum (Dias, 2008, p. 3).

Com a execução do Projeto foi possível constatar o interesse das crianças e adolescentes pelos temas relativos aos direitos humanos. As perguntas feitas a eles no decorrer das atividades permitiram perceber que, embora não tematizadas, já tinham noções de direitos humanos, bem como noções das formas e consequências de sua violação. Muitos interagiam com outras perguntas ou relatos de situações de violência e discriminação sofridas por eles ou seus familiares: bullying, racismo, homofobia, gordofobia, etc. Pôde-se observar que os alunos reconhecem o fato de que a violação de direitos humanos imprime sofrimentos e é fundamental denunciar os casos de preconceitos e discriminação vivenciados. E nesse sentido, as ações de EDH requerem “[...] a adoção de práticas orientadas criticamente para a completa ressignificação da capacidade de pensar, agir, sentir e julgar na direção da promoção dos direitos humanos. E, simultaneamente, capacite os educandos para denúncia de suas violações” (Dias, 2008, p. 4).

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), em 1999, com alguns países da América Latina, dentre eles, o Brasil, constatou a importância de que as práticas de EDH devessem estar, a partir dos anos 2000, orientadas no sentido de reforçar as três dimensões fundamentais da EDH, qual sejam: a) “formar sujeitos de direito”, isto é, capacitar as pessoas a se enxergarem como sujeitos críticos, cidadãos detentores de direitos no âmbito individual e coletivo; b) “empoderar”, ou seja, educar para serem agentes sociais participativos e organizados em prol da luta contra a exclusão e desigualdades sociais; e c) “transformar a sociedade”, isto significa, educar para a construção de uma sociedade comprometida com a justiça social, com a democracia e com uma cultura de paz (Candau, 2008). De lá para cá, é evidente que muito já se conquistou, mas, sem dúvida, ainda temos um caminho longo e cheio de desafios a desbravar no que diz respeito à implantação de uma cultura de direitos humanos.

CONCLUSÕES

De um modo geral, o Projeto de Extensão foi bem acolhido nas duas escolas em que foi vivenciado, tendo sido demonstrada uma boa participação nas atividades propostas. No entanto, percebemos que alguns temas de direitos humanos como, por exemplo, aqueles relacionados à comunidade LGBTQIAPN+ e à questão de gênero, nomeadamente, questões

relacionadas à violência doméstica encontraram resistência de serem discutidos no âmbito escolar. Temas como *bullying*, violência nas escolas e saúde mental tiveram maior receptividade. Constatamos que esse fato indica a necessidade de dar continuidade ao Projeto, buscando formas diversificadas de implementar educação em direitos humanos dentro e fora das escolas a fim de garantir, cada vez mais, na sociedade, um espaço de sensibilização e conscientização acerca da importância de preservar o respeito à dignidade da vida humana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)**. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. 3ª reimpressão. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRM_AOPNEDH.pdf>. Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012**, Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, n. 105, seção 1, p.48, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 20 out 2023.

CANDAU, V. M. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy *et al.* **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

CANDAU, V. M. Educação em direitos humanos: questões pedagógicas. In: BITTAR, Eduardo (Org.). **Educação e metodologia para os direitos humanos**. São Paulo: Quartier Latin, 2008. p. 285-298.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo: Makron Books, 2002.

DIAS, A. A. A escola como espaço de socialização da cultura em direitos humanos. In: ZENAIDE, M. de N. T. et al. (org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. João Pessoa: Editora Universitária; UFPB, 2008. v. 2.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ZENAIDE, M. de N. T. Educação em e para os direitos humanos: conquista e direito. In: DIAS, A. A.; Z. M. de N. T.; FERREIRA, L. de F. G. (Orgs.). **Educando em direitos humanos: fundamentos educacionais**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016, v. 3, p. 11-23.